

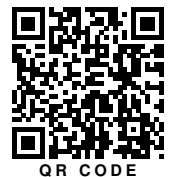


Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nazaré - BA

Sexta-feira • 29 de maio de 2020 • Ano VIII • Edição Nº 166

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
PROCESSO ADMINISTRATIVO (Nº 06/2020)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVAL PAULO DA SILVA

<http://cmnazareba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL
CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO (Nº 06/2020)



Câmara Municipal de Nazaré
C.G.C. 13.250.063/0001-48
Cidade de Nazaré
Estado da Bahia



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ

DISPENSA Nº. 06/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020

Data
06/05/2020

Hora
11h00min

OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de combustível, do tipo gasolina comum, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Nazaré - BA, conforme especificações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTO	FONTE
01- CAMARA MUNICIPAL	2002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA.	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00 RECURSOS ORDINÁRIOS

Modalidade:
Dispensa

Critério de Julgamento:
Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93



Câmara Municipal de Nazaré

C.G.C. 13.250.063/0001-48
Cidade de Nazaré
Estado da Bahia



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº		06/2020	
		DATA	06/05/2020
ÓRGÃO/SETOR:	DIRETOR DE SECRETARIA		
RESPONSÁVEL/CARGO:	MARISE FERREIRA DE ANDRADE		
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE DESPESA.		
Solicita de Vossa Excelência devida autorização para abertura de processo administrativo visando à contratação do objeto adiante especificado.			
OBJETO:			
Contratação de empresa para fornecimento de combustível, do tipo gasolina comum, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Nazaré - BA, conforme especificações.			
JUSTIFICATIVA:			
A aquisição de combustível, do tipo gasolina comum, se faz necessária para atendimento às necessidades do Poder Legislativo Municipal.			
Informo que para a despesa solicitada, o custo estimado e os recursos orçamentários correspondem aos adiante indicados.			
CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO		RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
NATUREZA	INDICAR VALOR ESTIMADO	DOTAÇÃO	INDICAR QUAIS
OBRAS		UNIDADE(S)	01. CÂMARA MUNICIPAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA		ATIVIDADE(S)	2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
SERVIÇOS		ELEMENTO(S)	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
COMPRAS	x R\$ 17.155,99	FUNTE(S)	00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Por ser relevante ao interesse público a contratação pretendida, informo ainda tudo que se segue indicado.			
PERÍODO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO		FORNECIMENTO	
OCORRÊNCIA	INDICAR PERÍODO	UMA VEZ SÓ ()	
ÚNICO		PARCELADA (X)	
MENSAL		FORMA DE PAGAMENTO	
ANUAL		À VISTA ()	
OUTRO	x Até 31/12/2020	PARCELAS (x) conforme emissão de NF's	
LOCAL DE ENTREGA		GARANTIA TÉCNICA NECESSÁRIA	
NA SEDE DO FORNECEDOR (x)		NÃO (x)	
NA SEDE DO ÓRGÃO SOLICITANTE ()		SIM ()	
ENDEREÇO:		PERÍODO:	
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:		CONDIÇÕES:	
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
ANEXOS			
PLANILHA COM ESPECIFICAÇÃO () COTAÇÃO DE PREÇOS (x) PROJETO BÁSICO () TERMO DE REFERÊNCIA () OUTROS()			
Nazaré-BA, 06/05/2020		 MARISE FERREIRA DE ANDRADE	

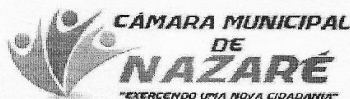


Câmara Municipal de Nazaré

C.G.C. 13.250.063/0001-48

Cidade de Nazaré

Estado da Bahia



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2020

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ilmº. Sr. Adalberto Souza Brandão.

Responsável pelo Setor Financeiro.

Em virtude da necessidade elencada pela Sr.^a **Marise Ferreira de Andrade**, Diretora de Secretaria, que informa da necessidade da contratação de empresa para fornecimento de combustível, do tipo gasolina comum, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Nazaré - BA, conforme especificações, solicito providências no sentido de verificar a existência de recurso (s) orçamentário (s) e certificá-lo (s) para fazer face à despesa estimada informada na Solicitação de Despesa constante deste Processo Administrativo.

Atenciosamente,

Nazaré, 06 de maio de 2020.

ÉVAL PAULO DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ-BA.



Câmara Municipal de Nazaré

C.G.C. 13.250.063/0001-48
Cidade de Nazaré
Estado da Bahia



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2020

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ilmo. Sr. Everton Ronaldo Souza Cardoso

Responsável pelo Setor de Licitações.

Venho, através do presente expediente, após analisar o pedido do Sr.^a **Marise Ferreira de Andrade**, Diretor de Secretaria, que informa da necessidade de contratação de empresa para fornecimento de combustível, do tipo gasolina comum, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Nazaré - BA, autorizar à deflagração do processo de compra, na forma a ser indicada pela Assessoria Jurídica, a fim de que Vossa Senhoria e demais Membros da Comissão possam executar suas atribuições, conforme legislação específica em vigor.

Atenciosamente,

Nazaré, 06 de maio de 2020.

EVÁL PAULO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Nazaré-BA.



Câmara Municipal de Nazaré
C.G.C. 13.250.063/0001-48
Cidade de Nazaré
Estado da Bahia



PARECER CONTÁBIL Nº 06/2020

Exmº. Sr. Eval Paulo da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Em atenção à solicitação efetuada por Vossa Excelência referente à contratação de empresa para fornecimento de combustível, do tipo gasolina comum, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Nazaré - BA, conforme especificações, estimada em **R\$ 17.155,99** (dezesete mil, centos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), para o período informado na Solicitação de Despesa, prestamos as seguintes informações sobre a previsão de recursos e saldos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas decorrentes:

(x) Há recursos orçamentário para o pagamento das obrigações, conforme dotação abaixo especificada:

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTO	FONTE
01- CAMARA MUNICIPAL	2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00 RECURSOS ORDINÁRIOS

- () Não há recursos orçamentários para pagamento das despesas solicitadas.
() Despesas Extra-orçamentárias.

Atenciosamente,

Nazaré, 06 de maio de 2020.


ADALBERTO SOUZA BRANDÃO
SETOR FINANCEIRO



Câmara Municipal de Nazaré

C.G.C. 13.250.063/0001-48

Cidade de Nazaré

Estado da Bahia



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020

Assunto: Compra de Combustível.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nazaré solicitou desta Comissão a formalização de processo administrativo visando a contratação de empresa para fornecimento de combustível, do tipo gasolina comum, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Nazaré - BA, conforme especificações, a partir de Solicitação de Despesa encaminhada pela Diretora de Secretaria.

Constam nos autos orçamentos que demonstram a compatibilidade com os preços praticados no mercado local e adotados por esta Administração como parâmetro de aceitabilidade dos preços constantes das cotações de preços.

Os orçamentos foram obtidos junto as empresas do ramo: **MIGUEL ABDON PRAZERES & CIA - CNPJ Nº 05.286.728/0001-45; VICTORIA REGHIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS & CIA LTDA - CNPJ N.º 05.895.334/0001-94, e DERIVADOS DE PETRÓLEO DUAS ESTIVAS LTDA - CNPJ N.º 04.296.047/0001-03.**

Considerado o critério de menor valor global, a empresa **MIGUEL ABDON PRAZERES & CIA - CNPJ Nº 05.286.728/0001-45** apresentou a melhor proposta de fornecimento do objeto da Solicitação de Despesa, correspondente ao valor global de **R\$ 17.155,99 (dezesete mil, centos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos).**

A pessoa jurídica com regularidade fiscal para contratar, especialmente perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (CND - Previdenciária) e perante o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (CRF-FGTS), conforme documentos em anexo.

Quanto à forma de contratação, temos entendimento idêntico ao exposto pela Assessoria Jurídica, tendo vista que os fundamentos legais e a justificativa fática apresentada se enquadra perfeitamente com a tipificação legal da Lei 8.666 de 21.06.1993, que assim preceitua:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;




Câmara Municipal de Nazaré
C. G. C. 13.250.063/0001-48
Cidade de Nazaré
Estado da Bahia

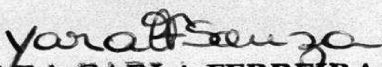


Pelo exposto, esta comissão por maioria de seus membros, decidiu considerar dispensável licitação para contratação de empresa para fornecimento de combustível, do tipo gasolina comum, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Nazaré - BA, conforme especificações, junto a empresa **MIGUEL ABDON PRAZEREES & CIA - CNPJ Nº 05.286.728/0001-45**.

Em tempo submete a presente deliberação ao Presidente da Câmara para que, se entender oportuna e adequada aos preceitos legais da administração, haja ratificação, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Nazaré - BA, 06 de maio de 2020.


EVERTON RONALDO SOUZA CARDOSO
Presidente da CPL


YARA CARLA FERREIRA SOUZA
Membro da CPL


RONALDO CONCEIÇÃO DE ALMEIDA
Membro da CPL



Câmara Municipal de Nazaré
C.G.C. 13.250.063/0001-48
Cidade de Nazaré
Estado da Bahia




AUTUAÇÃO

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ, foi encaminhada ao Senhor Presidente do Legislativo Municipal, Solicitação de Despesa, oriunda da Diretora de Secretaria, contendo a solicitação e/ou requisição do material/serviço com a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, autorização do ordenador de despesa para abertura do processo, justificativas do preço a ser contratado e/ou propostas de preços, ou seja, todos os requisitos da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e ratificação do Presidente da Câmara Municipal de Nazaré - BA para a deflagração do procedimento de dispensa arremada no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, pelo que autuo este processo interno sob o nº **DISPENSA Nº 06/2020**.

Assim para constar eu, Everton Ronaldo Souza Cardoso, Presidente da Comissão de Licitação, faço o presente registro e autuação.

Nazaré, 06 de maio de 2020.


EVERTON RONALDO SOUZA CARDOSO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Nazaré
C.G.C. 13.250.063/0001-48
Cidade de Nazaré
Estado da Bahia



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020.
DISPENSA Nº 06/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de combustível, do tipo gasolina comum, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Nazaré – BA, conforme especificações, junto à empresa **MIGUEL ABDON PRAZERES & CIA LTDA.**, **CNPJ/MF 05.286.728/0001-45**, cujo valor global da contratação será de **R\$ 17.155,99** (dezesete mil, centos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Nazaré, 06 de maio de 2020.

Eval Paulo da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA.



Câmara Municipal de Nazaré

C.G.C. 13.250.063/0001-48

Cidade de Nazaré

Estado da Bahia



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06/2020; **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 06/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, II, DA LEI 8666/93 **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARE;
CONTRATADA: MIGUEL ABDON PRAZERES & CIA LTDA., CNPJ/MF 05.286.728/0001-45; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DO TIPO GASOLINA COMUM, ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. **VALOR:** R\$ 17.155,99 (DEZESSETE MIL, CENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 01 - CÂMARA MUNICIPAL; 2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS; **DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2020. **PELO CONTRATANTE:** EVAL PAULO DA SILVA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA.



Posto São Cristóvão

Miguel Abdon Prazeres & Cia Ltda.
C.N.P.J 05.286.728/0001-45
Tel. (75) 3636 2062 / 3636 2477

COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social	MIGUEL ABDON PRAZERES & CIA LTDA		
CNPJ	05.286.728/0001-45	Insc. Estadual	008.057.817
Endereço	Rua Antonio Justino nº135		
Bairro	Centro	Cidade	Nazaré
Estado	Bahia	CEP:	44.000-000
Tel.:	75-3636-2062	E-mail:	Postosaocristovao_ba@hotmail.com

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	GASOLINA COMUM	Litro	4.094,51	R\$ 4, 190	R\$ 17.155,99
	TOTAL GERAL				R\$ 17.155,99

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Nazaré-Ba 15 de abril de 2020

MIGUEL ABDON PRAZERES E CIA LTDA

CNPJ 05.286.728/0001-44



VICTÓRIA REGHIA COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS E CIA LTDA

COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social	VICTÓRIA RÉGHIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS & CIA LTDA		
CNPJ	05.895.334/0001-94	Insc. Estadual	062.516.570
Endereço	Rua Walsom Lopes nº160		
Bairro	Centro	Cidade	Nazaré
Estado	Bahia	CEP:	44.000-000
Tel.:	75-3636-3333	E-mail:	victoriareghia@hotmail.com

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Vlr. Unif.	Vlr. Total
1	GASOLINA COMUM	Litro	4.094,51	R\$ 4, 29	R\$ 17.565,44
	TOTAL GERAL				R\$ 17.565,44

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Nazaré-Ba 15 de abril de 2020

**VICTORIA REGHIA COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS & CIA LTDA
CNPJ: 05.895.334/0001-94**

Victoria Régia Comercio de combustíveis e Cia Ltda.

CNPJ 05.895.334/0001-94

COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social	DERIVADOS DE PETROLEO DUAS ESTIVAS LTDA		
CNPJ	04.296.047/0001-03	Insc. Estadual	054.877.856
Endereço	Rua Antônio Justino nº36		
Bairro	Batatan	Cidade	Nazaré
Estado	Bahia	CEP:	44.000-000
Tel.:	75-3636-1103	E-mail:	psaojorge@hotmail.com

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
1	GASOLINA COMUM	Litro	4.094,51	R\$ 4, 259	R\$ 17.438,51
	TOTAL GERAL				R\$ 17.438,51

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Nazaré-Ba 15 de abril de 2020

04.296.047/0001-03
Derivados de Petróleo
Duas Estivas Ltda
Posto São Jorge
Rua Ferreira Bastos, 36
Batatan Nazaré Bahia

Derivados de petróleo duas estivas ltda.

CNPJ 04.296.047/0001-03

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08.724.938-30

20-10-2011

OSVALDO LAGO PRAZERES

MIGUEL ABDON PRAZERES

VANDA MARIA LAGO PRAZERES

NAZARÉ BA

26-10-1976

C.NAS. CN NAZARÉ BA DS
SEDE LV 02A FL 027 RT 026656
894.014.335-34

Janilda M. de Oliveira fant

LEI Nº 7.110 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MO PLÁSTICO

Osvaldo Lago Prazeres

CARTeira DE IDENTIDADE

Tabellionato de Notas com Função de Protesto de Nazaré
Rua Leonardo Samiana, 14 - Muritiba - (75)3636-4656

Certifico e dou, te que a copia e a reprodução fiel do documento apresentado.
Emitido em: 31/05/2020 às 14:00:00 horas
PCE:RS0,10;IPP:RS0,06;Tom:RS0,20
Seio(0): 1890.AB.02594-03

GUILHERME BISPO DA SILVA SANTOS - esapagiano
NAZARÉ - BA 27/04/2020
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO

Tabellionato de Notas
com Função de Protesto
de Nazaré/BA
Filial: dos Santos Soares
Estr. Municipal



CÓPIA COLORIDA

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
Emol: R\$2,51; Fic: R\$1,76; EEC: R\$0,69; D: R\$0,07
PGE: R\$0,10; MP: R\$0,05; Total: R\$5,20
Selo(s): 1690.AB152716-4

DENISE DOS SANTOS SOARES - subtabalia
NAZARE - BA 24/04/2020
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO

07

I

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA "MIGUEL ABDON PRAZERES & CIA. LTDA. CNPJ - 05.286.728/0001-45

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, os abaixo identificados MIGUEL ABDON PRAZERES, brasileiro, maior casado com comunhão universal de bens, natural de São Felipe Ba., CEP 44550-000, comerciante, nascido a 29-09-1939, residente e domiciliado na Fazenda Potengi no km 001 da Rod. Nazaré Valença, em Nazaré Ba., CEP - 44400-000, portador da Carteira de Identidade n 0066453640 exp. Pela Séc. Seg. Pública Ba., em 25-06-1997, CPF - 016.690.955-68; e VANDA MARIA LAGO PRAZERES, brasileira, maior, casada em comunhão universal de bens, comerciante, natural de Jajé Bahia, CEP - 45490-000, nascida em 22-06-1948, residente e domiciliada na Fazenda Potengi km. 001 da Rod. Nazaré Valença, em Nazaré Ba., CEP 44400-000, portadora da Carteira de Identidade 1373201 expedida pela Séc. Seg. Pública Ba., em 25-09-1973, CPF - 330.854.395-87, únicos sócios da firma MIGUEL ABDON PRAZERES & CIA. LTDA., com sede e domicilio a rua Antonio Justino n 135 em Nazaré Bahia, CEP - 44400-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob n 29202507933 em 09/09/2002, CNPJ - 05.286.728/0001-45, resolvem de comum acordo, alterar seu contrato social como a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade continuará com o mesmo ramo de atividade e também o mesmo endereço.

CLAUSULA SEGUNDA - A sócia VANDA MARIA LAGO PRAZERES, retira-se da sociedade, transferindo para o sócio MIGUEL ABDON PRAZERES, 8.000 (oito mil) quotas no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) e declara haver recebido todos os seus direitos e haveres junto a sociedade, dando e recebendo a mais rasa quitação, quanto ao sócio e quanto a sociedade, e transfere também 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) para o sócio, ora admitido, OSVALDO LAGO PRAZERES, brasileiro, maior, solteiro, natural de Nazaré Ba., CEP - 44400-000, nascido em 26 de outubro de 1976, residente e domiciliado na Fazenda Potengi km 001 da Rod. Nazaré Valença em Nazaré Ba., CEP - 44400-000, portador da Carteira de Identidade n 08724938-30 Exp. Pela Séc. Seg Publica Ba., em 10/08/2004, CPF - 894.014.335-34 e declara haver recebido todos os seus direitos e haveres junto à sociedade, dando e recebendo a mais rasa quitação tanto do sócio quanto da sociedade.

CLASUSULA TERCEIRA - o CAPITAL SOCIAL CONTINUA A SER R\$100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$1,00 (hum real) cada uma integralizadas pelos sócios:

MIGUEL ABDON PRAZERES	98.000 (noventa e oito mil) quotas no valor	R\$98.000,00
OSVALDO LAGO PRAZERES	2.000 (duas mil) quotas no valor de	R\$ 2.000,00
TOTALIZANDO	100.000 (cem mil) quotas no valor de	R\$100.000,0

CÓPIA COLORIDA

Continua

Miguel Abdon Prazeres *Osvaldo Lago Prazeres* *Denise dos Santos Soares*

Continuação

II

CLAUSULA QUARTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

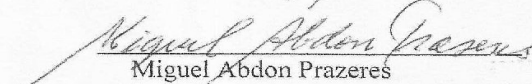
CLAUSULA QUINTA – A administração da sociedade que era exercida pelo sócio MIGUEL ABDON PRAZERES, doravante será exercida pelos sócios MIGUEL ABDON PRAZERES e ou OSVALDO LAGO PRAZERES, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

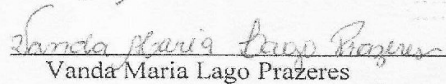
CLAUSULA SEXTA – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO – Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peito ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa do consumidor, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

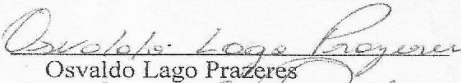
CLAUSULA SETIMA – As cláusulas não alcançadas por esta alteração permanecem inalteradas e em vigor.

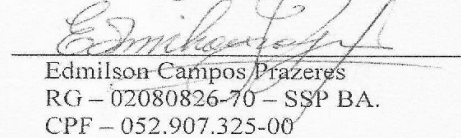
CLAUSULA OITAVA – Fica eleito o foro da Cidade de Nazaré para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia.

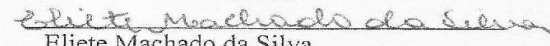
Nazaré 14 de janeiro de 2005.


Miguel Abdon Prazeres


Vanda Maria Lago Prazeres


Osvaldo Lago Prazeres


Edmilson Campos Prazeres
RG – 02080826-70 – SSP BA.
CPF – 052.907.325-00


Eliete Machado da Silva
RG – 1661674 SSP BA.
CPF – 185.014.785-04

Tabellionato de Notas com Função de Protesto de Nazaré
Rua Leônidas Santana, 14 – Iluritiba – (75)3636-4655

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.


Empl: 1932.51; Fica: R\$ 1,78; REC: 190,69; Def: R\$ 0,07
PGE: R\$ 10,00; P.P. R\$ 0,05; Total: R\$ 20,00
Selo(s): 180,00; 01/18219-6

DENISE DOS SANTOS SOARES – subtabelaria
NAZARE – BA, 24/01/2005
VALIDO SOMENTE PARA O DOCUMENTO

NHAS

Tabellionato de Notas
de Nazaré - BA
Rua dos Santos Prazeres

CÓPIA COLORIDA

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/02/2005
SOB Nº: 96594551
Protocolo: 04/308876-7
Empresa: 29 2 0250793 3
MIGUEL ABDON PRAZERES & CIA LTDA
LAFAYETTE PONDÉ FILHO
SECRETARIO-GERAL

Protocolo Arquivamento: 020509464 Nº Arquivamento: 29202507933

001713 90

CONTRATO SOCIAL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA"

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, que fazem entre si, **MIGUEL ABDON PRAZERES**, brasileiro, maior, casado, Comerciante, residente e domiciliado a Fazenda Potengi, Km 001, Rod. Nazaré Valença, portador da CI. nº.0086453640 expedida pela Sec. Seg. Publica - Ba., CJC. nº.016.690.955-68, e **VANDA MARIA LAGO PRAZERES**, brasileira, maior, casada, Comerciante residente e domiciliado a Fazenda Potengi, Km 001 Rod. Nazaré Valença, portadora da CI. nº.1373201 expedida pela Sec. Seg. Publica - Ba., e CJC nº.330854395-87, todos na cidade de Nazaré - Ba., CEP - 44400.000. teem entre si justos e contratados a constituição de uma sociedade por quotas de Responsabilidade Ltda. que se regera pelas clausulas e condições que se segue

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girara sob a denominação Social de "MIGUEL ABDON PRAZERES & CIA LTDA". - e terá sua sede na Cidade Nazaré Estado da Bahia a Rua Antônio Justino nº 135, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do Território Nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLAUSULA SEGUNDA - O Objeto da Sociedade será a exploração, do ramo de **COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES, GAS LIQUEFEITO, LANCHONETE E SERVICOS.**

CLAUSULA TERCEIRA - O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma subscrita e integralizadas da seguinte forma:

Nome	Quotas	R\$	Valor
Miguel Abdon Prazeres	90.000	R\$	90.000,00
Vanda Lago Prazeres	10.000	R\$	10.000,00
Total	100.000	R\$	100.000,00

PARAGRAFO ÚNICO - A integralizacao do Capital será realizada da forma abaixo:

O sócio Miguel Abdon Prazeres integraliza neste ato R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) dividida em 90.000 (noventa mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) representada pelo Capital da firma Individual **MIGUEL ABDON PRAZERES**, NIRE Nº 2910038362-3 arquivada em 31.07.1970 e mais R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) representada pelo Lucros acumulados da mesma firma.

A sócia **VANDA MARIA LAGO PRAZERES**, integraliza neste ato e em moeda corrente do País 10.000 (dez mil) quotas no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

CLAUSULA QUARTA - A responsabilidade dos sócias é, na forma da legislação em vigor, limitada a importância total do capital social, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.



Tabellionato de Notas com funcao de Protesto de Nazare
Rua Leandro Santana, 14 - Muritiba - (75)3636-4856

Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do documento apresentado.
Emol:R\$2,51 Fir:R\$1,78 FEC:R\$0,69 Def:R\$0,07
PGE:R\$0,10 MP:R\$0,05 Total:R\$3,20
Selo(s): 1890.AB152712

DENISE DOS SANTOS SOARES - Tabeladora
NAZARE - BA 24/04/2020
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO

Tabellionato da Nr
Com Funcao de Prc
de Nazare/BA
Praxe dos Santos
Escrivent



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.asp>
CONTROLE: 10434905979777 CPF SOLICITANTE: 743.121.625-49 NIRE: 29202507933 EMITIDA: 24/05/2018 PROTOCOLO: 189068345

Protocolo Arquivamento: 020509464 Nº Arquivamento: 29202507933

001714

CLAUSULA QUINTA - A sociedade ora criada se responsabilizara pelo Ativo e Passivo da firma Individual **MIGUEL ABDON PRAZERES**, com sede a Rua Antônio Justino nº 135, Nazare Bahia, NIRE Nº 2910038362-3 arquivada em 31.07.1970, CNPJ nº 14.848.238/0001-86 ora sucedida por esta sociedade.

CLAUSULA SEXTA - A gerência da sociedade será exercida pelo sócio **MIGUEL ABDON PRAZERES**, que se incumbira de todas as operações e representara a sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicialmente.

CLAUSULA SETIMA - O sócio gerente retirara a titulo de Pró - labore importância de acordo com o limites estabelecidos pelo imposto de renda

CLAUSULA OITAVA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições o direito de preferencia ao sócio que queira adquiri-las. A retirada de um dos sócios, devera ser notificada pór escrito com antecedência de 60 dias.

CLAUSULA NONA - No caso de falecimento de uma dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócias remanescentes, determinar o levantamento de um balanço especial, na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do pre-morto deverão em 90 (noventa) dias da data do balanço, manifestar sua vontade de serem integrados ou não a mesma sociedade, recebendo os direitos e obrigações contratuais do pre-morto ou seus haveres apurados ate o dia do balanço.

CLAUSULA DECIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré, para qualquer ação fundada neste Contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E as duvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento, serão resolvidas com base no decreto 3708 de 10.01.1919 e noutras disposições legais que lhes forem aplicadas

E pór se acharem assim em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo identificados, em três vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a JUCEB, para que produza os efeitos legais.

Nazaré - Ba - Ba, 06 de agosto de 2002..

Miguel Abdon Prazeres
Miguel Abdon Prazeres
Vanda Maria Lago Prazeres
Vanda Maria Lago Prazeres

Testemunhas

Eliete Machado da Silva
ELIETE MACHADO DA SILVA
RG- 1661674-SSP-BA
CIC 185.014.785-04

Edmilson Campos Prazeres
Edmilson Campos Prazeres
RG - 02080626-20-SSP-BA
CIC - 052.907.325-00



Tabellionato de Notas com Função de Protesto de Nazare
Rua Leandro Santana, 14 - Muritiba - (75)3536-4656

Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do documento apresentado.
Emol:R\$2,51 Fis:R\$1,78 FEC:R\$0,69 Del:R\$0,07
PGE:R\$0,10 MP:R\$0,05 Total:R\$5,20
Selo(s): 1890.A8152714-3

DENISE DOS SANTOS SOARES - subtabella
NAZARE - BA 24/04/2020
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO



Tabellionato de Notas
Com Função de Protesto
de Nazare/BA
Denise dos Santos Soares
Escritorinha

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 10434905979777 CPF SOLICITANTE: 743.121.625-49 NIRE: 29202507933 EMITIDA: 24/05/2018 PROTOCOLO: 189068345

Protocolo Arquivamento: 020509464 Nº Arquivamento: 29202507933

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/09/2002
JUCEB Nº: 29202507933
Protocolo: 02/0509464-4

MICHEL ADSON PIASSIBES & CIA LTDA

Fidelis Rogco Barro
FIDELIS ROGCO BARRO
SECRETARIO-GERAL

01715

Tabellionato de Notas com Função de Protesto de Nazaré
Rua Leandro Santana, 14 - Muritiba - (75)3636-4656

Tabellionato de Notas
Com Função de Protesto
de Nazaré/BA
Denise dos Santos Soares
Escritora

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do
documento apresentado.
Emol: R\$2,51 Fis: R\$1,78 FEC: R\$0,69 Des: R\$0,07
PGE: R\$0,10 NP: R\$0,05 Total: R\$0,20
Selo(s): 1890.AB.152740 - 5

DENISE DOS SANTOS SOARES - subtabelaria
NAZARÉ - BA 24/04/2020
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regln.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 10434905979777 CPF SOLICITANTE: 743.121.625-49 NIRE: 29202507933 EMITIDA: 24/05/2018 PROTOCOLO: 189066345

<http://cmnazareba.imprensaoficial.org/>



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: CLEIDSON	
CPF/CNPJ: 743.121.625-49	
Email: cleidsonprazeres@yahoo.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: MIGUEL ABDON PRAZERES & CIA LTDA	
NIRE: 29202507933	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
29202507933	3
TOTAL DE PÁGINAS	3
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 104.349.059.797.77	
Emissão: 24/05/2018 11:18:25	

SALVADOR, 24 de Maio de 2018

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Tabelionato de Notas com função de Protesto de Nazaré
Rua Leandro Santana, 14 - Muritiba - (75)3636-4656

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
Emol: R\$2,51 Fie: R\$1,78 FEC: R\$0,69 Del: R\$0,07
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$5,20
Selo(s): 1890.AB152173-0

DENISE DOS SANTOS SOARES - subtabella
NAZARE - BA 24/04/2020
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO

Tabelionato de Notas
Com Função de Protesto
de Nazaré/BA
Denise dos Santos Soares
Escritório

Protocolo: 189068345



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao>
CONTROLE: 10434905979777 CPF SOLICITANTE: 743.121.625-49 NIRE: 29202507933 EMITIDA: 24/05/2018 PROTOCOLO: 189068345

<http://cmnazareba.imprensaoficial.org/>

Protocolo Arquivamento: 020509464 Nº Arquivamento: 29202507933

001713 90

CONTRATO SOCIAL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA"

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, que fazem entre si, **MIGUEL ABDON PRAZERES**, brasileiro, maior, casado, Comerciante, residente e domiciliado a Fazenda Potengi, Km 001, Rod. Nazaré Valença, portador da CI. nº.0066453640 expedida pela Sec. Seg. Publica - Ba., CIC. nº.016.690.955-68, e **VANDA MARIA LAGO PRAZERES**, brasileira, maior, casada, Comerciante residente e domiciliado a Fazenda Potengi, Km 001 Rod. Nazaré Valença, portadora da CI. nº.1373201 expedida pela Sec. Seg. Publica - Ba., e CIC nº.330854395-87, todos na cidade de Nazaré - Ba., CEP - 44400.000. tem entre si justos e contratados a constituição de uma sociedade por quotas de Responsabilidade Ltda. que se regera pelas cláusulas e condições que se segue

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girara sob a denominação Social de " **MIGUEL ABDON PRAZERES & CIA LTDA**". - e terá sua sede na Cidade Nazaré Estado da Bahia a Rua Antônio Justino nº 135, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do Território Nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLAUSULA SEGUNDA - O Objeto da Sociedade será a exploração, do ramo de **COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES, GAS LIQUEFEITO, LANCHONETE E SERVICOS..**

CLAUSULA TERCEIRA - O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma subscrita e integralizadas da seguinte forma:

Nome	Quotas	R\$	Valor
Miguel Abdon Prazeres	90.000	R\$	90.000,00
Vanda Lago Prazeres	10.000	R\$	10.000,00
Total	100.000	R\$	100.000,00

PARAGRAFO ÚNICO - A integralizacao do Capital será realizada da forma abaixo:

O sócio Miguel Abdon Prazeres integraliza neste ato R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) dividida em 90.000 (noventa mil) quotas de R\$ 1.00 (Um real) cada uma, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) representada pelo Capital da firma Individual **MIGUEL ABDON PRAZERES, NIRE Nº 2910039362-3** arquivada em 31.07.1970 e mais R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) representada pelo Lucros acumulados da mesma firma.

A sócia **VANDA MARIA LAGO PRAZERES**, integraliza neste ato e em moeda corrente do País 10.000 (dez mil) quotas no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

CLAUSULA QUARTA - A responsabilidade dos sócias é, na forma da legislação em vigor, limitada a importância total do capital social. e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Vanda Lago Prazeres
Miguel Abdon Prazeres



Tabellionato de Notas com funcao de Protesto de Nazare
Rua Leandro Santana, 14 - Muritiba - (75)3636 - 4656

Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do documento apresentado.
Emol: R\$2,51 Fla: R\$1,78 FEC: R\$0,69 De: R\$0,07
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$2,20
Selo(s): 1890.AB152712

DENISE DOS SANTOS SOARES - subtabella
NAZARE - BA 24/04/2020
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO

Tabellionato de N.
Com Função de P.
de Nazaré/B
Denise dos Santos
Estrevent



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticaca>
CONTROLE: 10434905979777 CPF SOLICITANTE: 743.121.625-49 NIRE: 29202507933 EMITIDA: 24/05/2018 PROTOCOLO: 18906834:

Protocolo Arquivamento: 020509464 Nº Arquivamento: 29202507933

001714

CLAUSULA QUINTA - A sociedade ora criada se responsabilizara pelo Ativo e Passivo da firma Individual MIGUEL ABDON PRAZERES, com sede a Rua Antônio Justino nº 135, Nazare Bahia, NIRE Nº 2910038362-3 arquivada em 31.07.1970, CNPJ nº 14.848.238/0001-86 ora sucedida por esta sociedade.

CLAUSULA SEXTA - A gerência da sociedade será exercida pelo sócio MIGUEL ABDON PRAZERES, que se incumbira de todas as operações e representara a sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicialmente.

CLAUSULA SETIMA - O sócio gerente retirara a titulo de Pró - labore importância de acordo com o limites estabelecidos pelo imposto de renda

CLAUSULA OITAVA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições o direito de preferencia ao sócio que queira adquiri-las. A retirada de um dos sócios, devera ser notificada pôr escrito com antecedência de 60 dias.

CLAUSULA NONA - No caso de falecimento de uma dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócias remanescentes, determinar o levantamento de um balanço especial, na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do pre-morto deverão em 90 (noventa) dias da data do balanço, manifestar sua vontade de serem integrados ou não a mesma sociedade, recebendo os direitos e obrigações contratuais do pre-morto ou seus haveres apurados ate o dia do balanço.

CLAUSULA DECIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré, para qualquer ação fundada neste Contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E as duvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento, serão resolvidas com base no decreto 3708 de 10.01.1919 e noutras disposições legais que lhes forem aplicadas

E pôr se acharem assim em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo identificados, em três vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a JUCEB, para que produza os efeitos legais.

Nazaré - Ba - Ba, 06 de agosto de 2002..

Miguel Abdon Prazeres
Miguel Abdon Prazeres
Vanda Maria Lago Prazeres
Vanda Maria Lago Prazeres

Testemunhas

Eliete Machado da Silva
ELIETE MACHADO DA SILVA
RG - 1661674-SSP-BA
CIC 185.014.785-04

Edmilson Campos Prazeres
EDMILSON CAMPOS PRAZERES
RG - 02080826-20-SSP-BA
CIC - 052.907.325-00

Heráclio Pinho Neto
Heráclio Pinho Neto
08.03.2002

Tabellionato de Notas com funcao de Protesto de Nazare
Rua Leandro Santana, 14 - Muritiba - (75)3636-4656

Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do documento apresentado.
Emol: R\$2,51 Fic: R\$1,78 FEC: R\$0,69 Det: R\$0,07
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$0,20
Seio(s): 1890.AB152714-3

DENISE DOS SANTOS SOARES - subtabella
NAZARE - BA 24/04/2020
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO

Tabellionato de Notas
Com Função de Protesto
de Nazare/BA
Denise dos Santos Soares
Escrivente



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao>
CONTROLE: 10434905979777 CPF SOLICITANTE: 743.121.625-49 NIRE: 29202507933 EMITIDA: 24/05/2018 PROTOCOLO: 189068345



I
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA "MIGUEL ABDON PRAZERES & CIA.
LTDA. CNPJ – 05.286.728/0001-45

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, os abaixo identificados MIGUEL ABDON PRAZERES, brasileiro, maior casado com comunhão universal de bens, natural de São Felipe Ba., CEP 44550-000, comerciante, nascido a 29-09-1939, residente e domiciliado na Fazenda Potengi no km 001 da Rod. Nazaré Valença, em Nazaré Ba., CEP – 44400-000, portador da Carteira de Identidade n 0066453640 exp. Pela Séc. Seg. Pública Ba., em 25-06-1997, CPF – 016.690.955-68; e VANDA MARIA LAGO PRAZERES, brasileira, maior, casada em comunhão universal de bens, comerciante, natural de Jaje Bahia, CEP – 45490-000, nascida em 22-06-1948, residente e domiciliada na Fazenda Potengi km. 001 da Rod. Nazaré Valença, em Nazaré Ba., CEP 44400-000, portadora da Carteira de Identidade 1373201 expedida pela Séc. Seg. Pública Ba., em 25-09-1973, CPF – 330.854.395-87, únicos sócios da firma MIGUEL ABDON PRAZERES & CIA. LTDA., com sede e domicílio a rua Antonio Justino n 135 em Nazaré Bahia, CEP – 44400-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob n 29202507933 em 09/09/2002, CNPJ – 05.286.728/0001-45, resolvem de comum acordo, alterar seu contrato social como a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade continuará com o mesmo ramo de atividade e também o mesmo endereço.

CLAUSULA SEGUNDA – A sócia VANDA MARIA LAGO PRAZERES, retira-se da sociedade, transferindo para o sócio MIGUEL ABDON PRAZERES, 8.000 (oito mil) quotas no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) e declara haver recebido todos os seus direitos e haveres junto a sociedade, dando e recebendo a mais rasa quitação, quanto ao sócio e quanto a sociedade, e transfere também 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) para o sócio, ora admitido, OSVALDO LAGO PRAZERES, brasileiro, maior, solteiro, natural de Nazaré Ba., CEP – 44400-000, nascido em 26 de outubro de 1976, residente e domiciliado na Fazenda Potengi km 001 da Rod. Nazaré Valença em Nazaré Ba., CEP – 44400-000, portador da Carteira de Identidade n 08724938-30 Exp. Pela Séc. Seg Publica Ba., em 10/08/2004, CPF – 894.014.335-34 e declara haver recebido todos os seus direitos e haveres junto à sociedade, dando e recebendo a mais rasa quitação tanto do sócio quanto da sociedade.

CLASUSULA TERCEIRA – o CAPITAL SOCIAL CONTINUA A SER R\$100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$1.00 (hum real) cada uma integralizadas pelos sócios:
MIGUEL ABDON PRAZERES 98.000 (noventa e oito mil) quotas no valor R\$98.000,00
OSVALDO LAGO PRAZERES 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 2.000,00
TOTALIZANDO 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$100.000,00

CÓPIA COLORIDA

Continua

Continuação

II

CLAUSULA QUARTA –A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

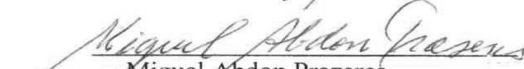
CLAUSULA QUINTA – A administração da sociedade que era exercida pelo sócio MIGUEL ABDON PRAZERES, doravante será exercida pelos sócios MIGUEL ABDON PRAZERES e ou OSVALDO LAGO PRAZERES, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

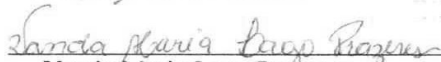
CLAUSULA SEXTA – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO – Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peito ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa do consumidor, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

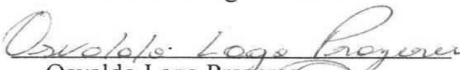
CLAUSULA SETIMA – As clausulas não alcançadas por esta alteração permanecem inalteradas e em vigor.

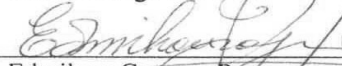
CLAUSULA OITAVA – Fica eleito o foro da Cidade de Nazaré para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia.

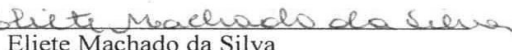
Nazaré 14 de janeiro de 2005.


Miguel Abdon Prazeres


Vanda Maria Lago Prazeres


Osvaldo Lago Prazeres


Edmilson Campos Prazeres
RG – 02080826-70 – SSP BA.
CPF – 052.907.325-00


Eliete Machado da Silva
RG – 1661674 SSP BA.
CPF – 185.014.785-04

Tabellionato de Notas com Junção de Protesto de Nazaré
Rua Leandro Santana, 14 – Muritiba – (75)3636-4656

Certifico a dou. le que a copia e a reproducao fiel do



documento apresentado:
Emitido em: 14/01/2005
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,06 Total: R\$0,16
Selo QR: 1890.JAB.182419-6

Denise dos Santos Soares – subabrelia
Nazaré – BA 24/04/2024
VALIDO SOMENTE PARA O DOCUMENTO

Tabellionato de Notas
em Função de Protesto
de Nazaré
Rua dos Santos Soares
Esc. ...

UNHAS

CÓPIA COLORIDA

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/02/2005 SOB Nº: 96594551 Protocolo: 04/308876-7 Empresa: 29 2 0250793 3 MIGUEL ABDON PRAZERES & CIA LTDA
	 LAFAYETTE PONDÊ FILHO SECRETARIO-GERAL

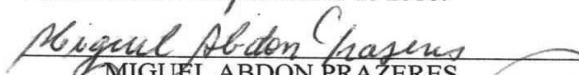
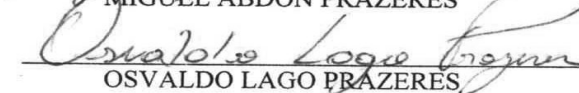
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE “ MIGUEL ABDON PRAZERES & CIA. LTDA., CNPJ – 05.286.728/000145

MIGUEL ABDON PRAZERES, brasileiro, maior, viúvo, natural de São Felipe Bahia, CEP – 44550-000, comerciante, nascido a 29-09-1939, residente e domiciliado na Fazenda Potengi Km 001, da Rodovia Nazaré Valença, em Nazaré Bahia, CEP-44400-000, portador da Carteira de Identidade nº0066453640 exp. Pela Sec. Seg. Pública da Bahia, em 25-06-1997, CPF – 016.690.955-68 e OSVALDO LAGO PRAZERES, brasileiro, maior, solteiro, natural de Nazaré Bahia., CEP-44400-000, nascido a 26/10/1976, residente e domiciliado na Fazenda Potengi, Km 001 da Estrada Nazaré Valença, em Nazaré Bahia CEP-44400-000, portador da Carteira de Identidade nº 08724938-30. Exp. Pela Sec. Seg. Pública da Bahia em 10/08/2004, CPF – 894.014.335-34, únicos sócios da sociedade MIGUEL ABDON PRAZERES & CIA. LTDA., com sede e domicílio na rua Antonio Justino nº135, em Nazaré Bahia, CEP- 44400-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 29202507933 em 09/09/2002, CNPJ – 05.286.728/0001-45, resolvem de comum acordo, alterar seu contrato social como a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – O objeto da Sociedade, passa a ser **COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES, GAS LIQUEFEITO, LANCHONETE E TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.**

CLAUSULA SEGUNDA – As Clausulas e condições não alcançadas por esta alteração contratual, permanecem em vigor.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam a presente Alteração Contratual de igual teor e forma, em 03 (três) vias, devendo uma via ser arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia.

Nazaré Bahia 22 de setembro de 2010.


MIGUEL ABDON PRAZERES

OSVALDO LAGO PRAZERES



CÓPIA COLORIDA

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE “ MIGUEL ABDON PRAZERES & CIA. LTDA., CNPJ – 05.286.728/000145

MIGUEL ABDON PRAZERES, brasileiro, maior, viúvo, natural de São Felipe Bahia, comerciante, nascido a 29-09-1939, residente e domiciliado na Fazenda Potengi Km 001, da Rodovia Nazaré Valença, em Nazaré Bahia, CEP-44400-000, portador da Carteira de Identidade nº0066453640 – SSP/BA, CPF – 016.690.955-68 e **OSVALDO LAGO PRAZERES**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Nazaré Bahia., nascido a 26/10/1976, residente e domiciliado na Fazenda Potengi, Km 001 da Estrada Nazaré Valença, em Nazaré Bahia CEP-44400-000, portador da Carteira de Identidade nº 08724938-30. SSSP/BA, CPF – 894.014.335-34, únicos sócios da sociedade Empresaria Limitada **MIGUEL ABDON PRAZERES & CIA. LTDA.**, com sede e domicílio na rua Antônio Justino nº135, Centro, em Nazaré Bahia, CEP- 44400-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 29202507933 em 09/09/2002, CNPJ – 05.286.728/0001-45, resolvem de comum acordo, alterar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – O capital social continua a ser R\$100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$1.00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios, em moeda corrente do País.

CLAUSULA SEGUNDA – O sócio **MIGUEL ABDON PRAZERES**, que possui 98.000 (noventa e oito mil) quotas, no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), sede e transfere, parte de suas quotas para o sócio **OSVALDO LAGO PRAZERES**, o total de 96.000 (noventa e seis mil) quotas no valor de R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais), ficando assim distribuído:

MIGUEL ABDON PRAZERES	2.000	R\$ 2.000,00
OSVALDO LAGO PRAZERES	98.000	R\$ 98.000,00
TOTALIZANDO	100.000	R\$ 100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **OSVALDO LAGO PRAZERES**, com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dela, podendo praticar todos e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLAUSULA QUARTA – As Clausulas e condições não alcançadas por esta alteração contratual, permanecem em vigor e inalteradas.

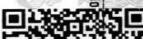
E por estarem assim, justos e contratados, assinam a presente Alteração Contratual de igual teor e forma, em 03 (três) vias, devendo uma via ser arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia.

Nazaré /Ba 23 de agosto de 2011.

CÓPIA CO

Este documento é uma cópia e não possui validade jurídica. Para obter o documento original, consulte o site da Junta Comercial do Estado da Bahia.

INSTRUMENTO PÚBLICO DE ASSINATURA
Nº 2704/2011
NARZARE - BA 27/04/2011
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO



Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2011 Nº 97125136
Protocolo: 11/188878-0, de 26/05/2011

Empresa: 39 2 0250793 3
MIGUEL ABDON PRAZERES & CIA LTDA

MIGUEL ABDON PRAZERES
OSVALDO LAGO PRAZERES

AB 0983160



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIGUEL ABDON PRAZERES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.286.728/0001-45
Certidão nº: 10237834/2020
Expedição: 04/05/2020, às 11:47:22
Validade: 30/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIGUEL ABDON PRAZERES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.286.728/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **MIGUEL ABDON PRAZERES & CIA LTDA**
CNPJ : **05.286.728/0001-45**
Número de Autorização : **PR/BA0028946**
Número Despacho : **ANP Nº 913**
Data da Publicação : **21/11/2002**
Endereço : **RUA ANTONIO JUSTINO - 135 - TERREO
SECO - NAZARE - BA**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **11:46:13** horas do dia **04/05/2020** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **B400.1B29.291A.1ABA**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.286.728/0001-45
Razão Social: MIGUEL ABDON PRAZERES & CIA LTDA
Endereço: RUA ANTONIO JUSTINO 135 TERREO / SECO / NAZARE / BA / 44400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2020 a 11/07/2020

Certificação Número: 2020031401592512004106

Informação obtida em 04/05/2020 11:44:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: CLEIDSON	
CPF/CNPJ: 743.121.625-49	
Email: cleidsonprazeres@yahoo.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: MIGUEL ABDON PRAZERES & CIA LTDA	
NIRE: 29202507933	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
29202507933	3
TOTAL DE PÁGINAS	3
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 104.349.059.797.77	
Emissão: 24/05/2018 11:18:25	

SALVADOR, 24 de Maio de 2018

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral



Tabellionato de Notas com função de Protesto de Nazaré
Rua Leandro Santana, 14 - Muritiba - (75)3636 - 4656

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
Empl: R\$2,51 Fie: R\$1,78 FEC: R\$0,63 Det: R\$0,07
PGE: R\$0,10 (IP: R\$0,05 Total: R\$5,20
Selc(s): 1890.AB15213-0

DENISE DOS SANTOS SOARES - s.jtabalia
NAZARE - BA 24/04/2020
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO



Tabellionato de Notas
Com Função de Protesto
de Nazaré/BA
Denise dos Santos Soares
Escritório

Protocolo: 189068345



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.asp>
CONTROLE: 10434905979777 CPF SOLICITANTE: 743.121.625-49 NIRE: 29202507933 EMITIDA: 24/05/2018 PROTOCOLO: 189068345

<http://cmnazareba.imprensaoficial.org/>